

Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90010/2025 - INST. DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS /USP
De: Licitações ICB/USP <licitacao@icb.usp.br>
Data: 24/07/2025, 09:11
Para: LICITAÇÃO | TROIKA <licitacao@troikabrasil.com.br>

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue anexa a Justificativa Técnica da Comissão de Segurança Química do nosso Instituto. Informamos que esta justificativa encontra-se nos autos do Processo SEI Nº 154.00004991/2025-21, que é público, o que garante a sua transparência.

Atenciosamente,
Sérgio Oliveira
Serviço de Compras e Licitações



Em 23/07/2025 13:35, LICITAÇÃO | TROIKA escreveu:

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 90010/2025**, promovido pelo Instituto de Ciências Biológicas da USP, venho, respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto à exigência constante nos itens 1 e 2, que tratam do fornecimento de sacos para lixo infectante. Observa-se que, nesses itens, há menção expressa à marca ARAKEN, cuja indicação, segundo o próprio edital, se fundamenta no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ainda de acordo com o instrumento convocatório, tal indicação estaria devidamente justificada nos Estudos Técnicos Preliminares que, no entanto, **não constam entre os documentos disponibilizados**, o que inviabiliza a análise das razões técnicas que teriam embasado a restrição à referida marca.

A ausência desse estudo dificulta a transparência do processo, bem como, a verificação do atendimento ao interesse público previsto na legislação vigente, especialmente no tocante ao princípio da isonomia entre os licitantes.

Assim, considerando que a indicação de marca deve ser devidamente motivada por critérios técnicos objetivos, de forma clara e acessível, solicito que seja disponibilizado, o Estudo Técnico Preliminar referido ou, alternativamente, que se apresentem as justificativas que embasaram a escolha da marca mencionada no edital, de forma a permitir o pleno exercício do direito à participação em condições de igualdade.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
At.te

TROIKA

MATEUS GONÇALVES ARAÚJO
Fone: +55 48 4042-6226
Website: <http://troikabrasil.com.br>



—Anexos:_____

Justificativa_para_marca_Araken.pdf

129KB



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

**Comissão de
Segurança Química**
Edifício Biomédicas III - Cidade Universitária
"Armando de Salles Oliveira"
Av. Prof. Lineu Prestes, 2415 – CEP: 05508-
900 Tel. (011) 3091.7423 / E-mail:
csq@icb.usp.br



São Paulo, 10 de julho de 2025.

Ao Departamento de Compras do Instituto de Ciências Biomédicas/USP

Venho por meio desta justificar a necessidade de aquisição de sacos brancos, com símbolo de resíduo infectante, e sacos laranjas, com símbolo de resíduo tóxico, para coleta de resíduos de saúde. É de conhecimento que aquelas áreas que produzem pesquisa, com a utilização de animais, microorganismos e reagentes químicos, são grandes geradores de resíduos infectantes e tóxicos. Sendo assim, é essencial garantir o manejo adequado e seguro desses resíduos provenientes das atividades realizadas nos laboratórios e biotérios do ICB. Tais resíduos incluem materiais potencialmente contaminantes, como carcaças de animais, maravalha contaminada, tecidos biológicos, materiais de descarte utilizados em procedimentos experimentais e demais itens classificados como resíduos dos grupos A e B, conforme a Resolução RDC no 222/2018 da ANVISA.

O uso de sacos brancos e laranjas, que possuem identificação padronizada e resistência adequada, permite a correta segregação e descarte desses resíduos, atendendo às normas de biossegurança e às exigências dos órgãos ambientais e de vigilância sanitária. Além disso, contribui para a prevenção de acidentes, proteção dos profissionais envolvidos e redução de riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

A padronização das embalagens adquiridas é fundamental, uma vez que o vazamento de material biológico e tóxico pode levar a riscos à saúde dos trabalhadores e de contaminação do meio ambiente. Os sacos para resíduos infectantes e tóxicos, confeccionados em conformidade com a norma ABNT NBR 9191, devem conter os seguintes requisitos essenciais:

Capacidade de 100 litros

Dimensões: Largura de 75 cm, altura de 105 cm

Espessura/gramatura: aproximadamente 0,07 mm (70 micrometros)

Capacidade em peso: 30 quilogramas

Cor: branco leitoso ou laranja

Identificação: símbolo de substância infectante ou tóxica conforme NBR 7500 e inscrição: RESÍDUO INFECTANTE ou RESÍDUO TÓXICO (o símbolo deve ser centralizado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco)

Solda: contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio

Matéria-prima: resinas termoplásticas, virgens ou recicladas

A aquisição de sacos brancos e laranjas, com as características acima descritas, visa atender às exigências legais e normativas relativas ao descarte de resíduos gerados nos laboratórios e biotérios do ICB. De acordo com a RDC ANVISA no 222/2018 e com a ABNT NBR 12808/2020, resíduos dos grupos A e B, como carcaças de animais, tecidos e materiais contaminados oriundos de atividades de experimentação, devem ser acondicionados de forma segura e identificável.

Os sacos brancos e laranjas, por serem específicos para este fim, garantem a segregação correta desses resíduos, minimizam riscos à saúde ocupacional e ao meio ambiente, além de assegurar conformidade com práticas de biossegurança. Dessa forma, sua aquisição representa uma ação preventiva e estratégica para o cumprimento das normas sanitárias vigentes e para a manutenção da integridade das

rotinas laboratoriais da instituição.

Tendo em vista a realização de tentativa anterior de contratação direta com disputa (processo SEI nº 154.00007608/2024-13), realizada ao longo de semanas, em que nove fornecedores participaram e cujas amostras enviadas foram reprovadas por não atenderem às especificações do Termo de Referência, em especial, aquela relacionada à espessura do saco, gerando grande dispêndio de tempo e de recursos, solicitamos a compra dos itens da marca Araken, cuja amostra enviada na etapa de estudos anteriores à elaboração da demanda foi aprovada por esta Comissão de Segurança Química.

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Profa. Dra. Kelly Ishida
Presidente da Comissão de Segurança Química
ICB/USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 75ZW-QR8T-PV1M-WJ7E no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/75ZW-QR8T-PV1M-WJ7E>

Kelly Ishida

Nº USP: 8224860

Data: 10/07/2025 15:42